



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0395/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o(a) Sr(a). João Paizinho dos Santos, retorno as suas Motorista II, da Licença para Atividade Política, com fundamentos no que dispões os Art. 194 §2 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Outubro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

